

Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1502A



MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Outros Atos	16

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 3027, DE 11 DE setembro DE 2026*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2407 de 23/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2407, de 23 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 11 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

Page 2

DECRETO Nº 3027, DE 11 DE setembro DE 2026**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	160.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 26	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	255.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 29	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 33	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	250.000,00
	02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	
Ficha: 43	28.843.0000.0002.0000	ENCARGOS GERAIS	10.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 00 SAÚDE

Ficha: 49	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 50	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 55	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	433.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 61	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 64	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	125.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 83	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	125.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 218	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	67.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 264	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIÁÇU**AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

Page 3

DECRETO Nº 3027, DE 11 DE setembro DE 2026**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 96	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 114	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 02 FUNDEB

Ficha: 119	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	1.764.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 121	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	210.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha: 122	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	949.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 123	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	185.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 126	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 128	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 136	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	230.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 149	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 155	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 194	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 227	17.512.0009.1084.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	66.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

Page 4

DECRETO Nº 3027, DE 11 DE setembro DE 2026**ACRÉSCIMOS**

Ficha: 240	15.451.0009.2000.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.106.000,00
--------------------------	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIÁÇU**AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

Page 5

DECRETO Nº 3027, DE 11 DE setembro DE 2026**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 44	28.843.0000.0002.0000	ENCARGOS GERAIS	-10.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 24	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	-665.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 30	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 00 SAÚDE

Ficha: 54	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 59	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-70.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 60	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 69	10.301.0003.2051.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 77	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-500.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 78	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-300.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha: 81	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-125.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 86	10.304.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 219	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 243	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 256	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-125.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

Page 6

DECRETO Nº 3027, DE 11 DE setembro DE 2026**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 00 SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 260 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -270.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 261 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -200.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 97 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -160.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 98 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -530.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O

Ficha: 106 12.361.0004.2019.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -117.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 107 12.361.0004.2019.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 115 12.365.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -355.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 02 FUNDEB

Ficha: 120 12.361.0004.2016.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -184.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 124 12.361.0004.2017.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -708.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O

Ficha: 130 12.365.0004.2016.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -1.450.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 132 12.365.0004.2016.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO -100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIAÇU**AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45.728.326/0001-78 Exercício: 2026

Page 7

DECRETO Nº 302 , DE 11 DE setembro DE 2026**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 142 08.244.0005.1089.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESFicha: 151 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARAFicha: 152 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 179 15.451.0009.1030.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -66.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESFicha: 181 15.451.0009.1030.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESFicha: 187 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -230.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -7.106.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2443*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**2.409.000,00****Anulação**

02	03	00	SAÚDE		
	51		10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	539.000,00
				ATENÇÃO BASICA	F.R.: 0 01 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO		
	301	000		ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	102		12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	140.000,00
				MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	F.R.: 0 05 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220	016		SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	
	103		12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	800.000,00
				MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO		
	220	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	02	FUNDEB		
	128		12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	100.000,00
				MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS	F.R.: 0 02 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	148		08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
				MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO		
	510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIÁÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2443**Anulação**

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	149	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		F.R.: 0 02 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 040	PROG. FORT. A FAMÍLIA		
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	194	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	660.000,00	
			MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		F.R.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	00	ESPORTE E LAZER		
	207	27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		F.R.: 0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	208	27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	20.000,00	
			MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		F.R.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	24	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-539.000,00	
			MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	30	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-610.000,00	
			MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIAÇU**

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2443

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	35	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-140.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	00	SAÚDE		
	63	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-400.000,00	
			ATENÇÃO BÁSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	107	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-50.000,00	
			TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	179	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-600.000,00	
			PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URB		F.R. Grupo: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	180	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-50.000,00	
			PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URB		F.R. Grupo: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 010	Pavimentação e/ou Recap. Asfáltico-Estad		
	187	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-20.000,00	
			MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE RODAGEM		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIÁÇU

AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572

45.728.326/0001-78

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2443

Anulação (-)

-2.409.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIÁÇU, 11 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

DECRETO Nº 3.029

DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores(as) e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno.

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Artigo 1º – As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes para o pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e, havendo necessidade de realização de segundo turno, para o pleito de 25 de outubro de 2026, observados os seguintes dias e horários:

I – Para o primeiro turno:

a) Dia 02 de outubro de 2026, sexta-feira, a partir das 08:00 horas, para montagem das seções, colocação de cabinas, sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

b) Dia 03 de outubro de 2026, sábado, a partir das 07:00 horas, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

c) Dia 04 de outubro de 2026, domingo, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 06:00 horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos(as) eleitores(as) no interior do prédio, a partir das 07:00 horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

II – Para o segundo turno, havendo necessidade de sua realização:

a) Dia 23 de outubro de 2026, sexta-feira, a partir das 08:00 horas, para montagem das seções, colocação de cabinas, sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

b) Dia 24 de outubro de 2026, sábado, a partir das 07:00 horas, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

c) Dia 25 de outubro de 2026, domingo, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 06:00 horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos(as) eleitores(as) no interior do

prédio, a partir das 07:00 horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º – Caberá aos Diretores dos estabelecimentos de ensino requisitados convocar os servidores que deverão prestar apoio na realização do pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e, havendo necessidade de realização de segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026, para executar as atribuições de acordo com a orientação.

Artigo 3º – Cabe ao(a) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I – Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II – Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III – Providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral às 06:00 horas nos domingos, dias 04 e 25 de outubro de 2026;

IV – Designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V – Providenciar a entrega aos(as) colaboradores(as) nomeados(as) pela Justiça Eleitoral para as Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles(as) destinados(as);

VI – Providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – Dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor(a) convocado(a).

Artigo 4º – Os servidores convocados para trabalhar nos dias 04 e 25 de outubro de 2026, durante todo o dia, farão jus a dois dias de descanso, a ser usufruído mediante autorização prévia, atendida a conveniência do serviço.

§ 1º – Os servidores que trabalharem meio período nos dias 04 e 25 de outubro de 2026 farão jus a 01 (um) dia de descanso;

§ 2º – Os servidores que trabalharem nos dias 03 e 24 de outubro de 2026 farão jus à compensação de jornada proporcionalmente ao número de horas trabalhadas;

§ 3º – Os servidores que trabalharem nos dias 02 e 23 de outubro de 2026 não farão jus a qualquer compensação de jornada, eis que são dias normais de trabalho.

Artigo 5º – A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º – No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 7º – A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os(as) infratores(as) às medidas disciplinares cabíveis.



Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu, aos 16 de setembro de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO 02

CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: MILTON CESAR DE PAULO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 641, CENTRO, CEP 15.110-000, NO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

VALOR GLOBAL: 16.575,24 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 04/10/2026 A 04/10/2027



Outros Atos



LEI ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026
AÇÃO ARTISTICO-CULTURAL

LISTA DE PROJETOS INSCRITOS

O Departamento Municipal de Cultura de Guapiacu, torna pública a lista com os projetos inscritos do Chamamento Público nº 01/2026 – Ação Artístico-Cultural, e informa também o início da Etapa de Seleção, dando sequência às demais fases e cronograma, conforme previsto no Edital. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas no e-mail cultura@guapiacu.sp.gov.br. Os inscritos deverão aguardar a divulgação da lista dos Selecionados Provisoriamente.

PROJETOS INSCRITOS			
Inscr.	Representante legal	Título do projeto	Seguimento
01	Airton Ferreira Júlio	Batuque de Roda	Percussão
02	André Rufino	Baile Anos 80 – Memórias que dançam	Música / DJ
03	Cledimar Henrique de Souza	Da Rua à Roda	Hip-Hop – ações formativas
04	Danilo Ferreira Júlio	Vozes do tempo	Produção Literária - Livro
05	Enúbio Divino de Queiroz	Workshop-Espetáculo de Viola Caipira	Música – Viola Caipira
06	Fabrizio de Assis Vicentin	Nariz Vermelho	Teatro – ações formativas
07	Fernanda Colli	Catira para todos	Catira

[Digite aqui]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





08	Hilton José Mendes	Produção do Audiobook - Musical Infantil O Lugar	Produção Literária
09	In-Finity 21.553.247/0001-05	Entre Céu e Chão – Guapiacu em Imagens	Fotografia
10	Isabela Corrêa Villa Nova	Forminhas que transformam	Economia Criativa – Artesanato, capacitação
11	Jacqueline Marcia de Assumpção	Dança que transforma	Dança-balé
12	Jornal Jales Agora 13.787.972/0001-10	Guapiacu: Vozes do Tempo	Audiovisual – Produção de Curta-Metragem
14	João Batista	Lapidando Joias	Capoeira
15	João Victor Saviolo Valeriano	Projeto / Portfólio Teatral	Teatro
13	Lennon Rodolfo Pires Vaz	Guapiacu e suas Tradições do Passado	Audiovisual
16	Lucelena Pereira Viana de Oliveira	Às Margens do Ribeirão Claro	Produção Literatura - livro
17	Maíra Araújo de Oliveira	Guapiacu: Memórias de uma Cidade	Audiovisual - curta-metragem
18	Marcos Viana de Oliveira	Sabores do Forno – Panificação Artesanal	Economia Criativa / Gastronomia

[Digite aqui]



19	Marcela Corrêa Villa Nova	Mulheres que Inspiram - Empreendedorismo e Histórias de Guapiacu	Produção Literária - Livro
20	Oswaldo da Silva Barata Junior	Foto & Lendas – Guapiacu: Memória que vive	Fotografia
21	Paula Angeli Teodoro	Criando Arte e Conexões	Economia Criativa Artesanato – Oficina
22	Perpétuo Donizette Peralta	Organizar o Grupo Teatral de Guapiacu	Artes Cênicas – Ações Formativas em Teatro
23	Robson Ribeiro da Cruz	Ação Formativa – Percussão – por Robson Ribeiro	Percussão
24	Samuel Alves de Melo	Fios que contam histórias	Economia Criativa - Artesanato
25	Thiago Almeida de Souza	Batida Guapiacu: Set Eletrônico com Sonoridades Regionais	DJ / Apresentação
26	Thiago Almeida de Souza	Raízes e Batidas: Apresentação Musical no Festival Cultural de Guapiacu	Música – Apresentação
27	Thiago Almeida de Souza	Toques de Guapiacu: oficina de percussão	Percussão – Ações Formativas

[Digite aqui]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Guapiacu, 07 de outubro 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DULCINEI CRISTINA PINTO
Data: 08/10/2026 14:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DULCINEI CRISTINA PINTO
Chefe do Setor de Cultura

[Digite aqui]



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

